

Votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado. Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.1.2. Processo n.º 000017-151/2020

Requerente(s): Allan Henrique Fernandes Rendeiro

Requerido(s): Déborah Maia Crespo

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar acúmulo indevido de cargos públicos por suposta incompatibilidade de horário pela servidora, Dra. Déborah Maia Crespo, no Departamento Médico do MPPA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, uma vez que não restou comprovado acúmulo indevido de cargos público pela investigada, Dra. Déborah Maia Crespo.

Votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Francisco Barbosa de Oliveira. Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho, conforme disposto no art. 156 da Lei Complementar n.º 057/2006 c/c o art. 49 do Regimento Interno do CSMP.

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

2.2.1. Processo n.º 000207-151/2017 – retirado de pauta do 12º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado (Adiado da 1ª Sessão Ordinária do dia 17/01/2022)

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará (SETRAN)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no processo de asfaltamento da Rodovia PA-150 do trecho Goianésia, realizado pela SETRAN

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ e Enunciado 3 do Conselho Superior, visto que não restou configurado ato de improbidade administrativa.

Votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado. Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Waldir Macieira da Costa Filho, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

2.3.1. Processo n.º 000881-036/2019 - SIGILOSO

Requerente(s): Anônimo

Requerido(s): Granjas e Horta, Miguel, Henrique e Japonês

Origem: 4ª PJ de Benevides

Assunto: Apurar a prática de infração ambiental (poluição do solo e do ar) pelo lançamento de resíduos de frango, por parte de uma granja sem licença ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Benevides

O item foi apregoadado como sigiloso e a Exma. Conselheira Relatora, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, sugeriu que não fosse interrompida a transmissão da sessão, quando do julgamento deste processo. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou com o sugerido e DECIDIU pela não interrupção da sessão.

Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 30, caput, da Lei Federal n.º 8.625/93 c/c o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, visto que houve a superveniente perda do objeto das investigações.

2.3.2. Processo n.º 003582-070/2020

Requerente(s): Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA)

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Redenção

Origem: 2ª PJ de Redenção

Assunto: Recurso em notícia de fato interposto pela ACREPA em face do arquivamento de procedimento extrajudicial que negou a pretensão de anular o Edital 01/2020/PMR, sob o fundamento de que os requisitos para ingresso no cargo de professor de ensino religioso estariam em desacordo com a legislação nacional vigente

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO do RECURSO, ante a sua tempestividade e no MÉRITO pelo seu PROVIMENTO, visto que o arquivamento do feito foi fundamentado em uma Resolução desatualizada.

2.3.3. Processo n.º 000049-151/2019 - retirado de pauta do 2º Plenário

Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM)

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar prática de improbidade administrativa na denominação do prédio sede do TCM de "Palácio Jäder Barbalho", nome de Pessoa Viva, em violação ao Princípio da Impessoalidade da Administração Pública

Item retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora.

2.3.4. Processo n.º 000130-113/2013 - retirado de pauta do 2º Plenário

Virtual, pelo Conselheiro Waldir Macieira

Requerente(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-TURISMO

Requerido(s): Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém e Polícia Rodoviária Estadual

Origem: 1º PJ de Mosqueiro

Assunto: Apurar eventuais desgastes na Ponte Sebastião R. de Oliveira que liga a Ilha de Mosqueiro ao continente, decorrentes, supostamente, da ausência de fiscalização de veículos com carga superior a 24 toneladas na referida ponte

Item retirado de pauta a pedido da Exma. Conselheira Relatora.

Item 2.3.1 e 2.3.2 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

2.4.1. Processo n.º 000319-151/2018 - SIGILOSO

Requerente(s): Denúncia Anônima

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: SIGILOSO

O item foi apregoadado como sigiloso e a sua transmissão foi suspensa. Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ao Ministério Público Federal, devendo os autos serem remetidos com a devida urgência, para que sejam adotadas as providências cabíveis por força do art. 8º, inciso IX do Regimento Interno do CSMP e art. 3º da Resolução n.º 005/2014-MP/CSMP. À maioria, DECIDIU encaminhar cópia dos autos à Corregedoria-Geral do MPPA, para análise de possíveis providências cabíveis. As Conselheiras Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) não concordaram com acréscimo, referente ao envio de cópia.

Item 2.4.1 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira.

2.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

2.5.1. Processo n.º 000829-151/2021 - retirado de pauta do 2º Plenário

Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza, Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo e Allan Gomes Moreira

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas fraudes em benefícios previdenciários denunciadas pelo IGEPREV

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito manifestou-se pelo IMPROVIMENTO do Recurso em Notícia de Fato, observadas as formalidades legais.

2.5.2. Processo n.º 000822-125/2020 - retirado de pauta do 2º Plenário

Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Lilian de Farias Cardoso

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar suposto crime ambiental consistente em poluição sonora no período noturno

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, a partir da divergência levantada pelo Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO e nos termos do voto REFLUIDO em sessão do Conselheiro Relator, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito e o converteu em diligências, nos termos da Resolução n.º 007/2019-CPJ, art. 27, § 3º, item I, devendo os autos serem encaminhados ao órgão de Execução que determinou o seu arquivamento, para que continue as investigações no que for de sua atribuição e no que não seja, deve ser encaminhado à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais, para fins de atuação conjunta.

Itens 2.5.1 e 2.5.2 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira (relator) e Nelson Pereira Medrado. Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves, conforme disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.6. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

2.6.1. Processo n.º 002444-048/2019 - SIGILOSO

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 1ª PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: SIGILOSO

O item foi apregoadado como sigiloso e a sua transmissão foi suspensa. Após, o Egrégio Conselho Superior, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HO-